

Processo Administrativo nº 02024-5.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema

**DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 126 / 2013**

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema**, da lavra do, a época, MM. Juiz Auxiliar, Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 188, alterada pela Portaria nº 200/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Águas das Flores, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu, Viçosa e 1ª Vara de Palmeira dos Índios.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à estrutura física e recursos humanos (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- **item 2, a** - quanto à carência de pessoal;
- requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimizar a situação.

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade):**

- **itens 2, c e 4.3** – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com a elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos;
- **itens 2, d e 4.6** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 2, g** – que seja realizado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção;
- **itens 2, j e 4.5** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2, j e 4.7** – que efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 4.1** – que promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, a análise de todos os processos que ainda se encontram conclusos;
- **item 4.2** – no que se refere às cartas precatórias expedidas, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja oficiado aos juízos deprecados, a fim de solicitar informações acerca do respectivo cumprimento ou, se for o caso, a devolução independentemente de cumprimento, devendo ser informado a esta CGJ, quais juízos não tomaram as providências necessárias, e, quanto às cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento, que no mesmo prazo sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação; e





– que em conjunto com as medidas determinadas acima, realize correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar este tipo de ocorrência.

**Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 2, j e 4.4** – oficie-se ao Magistrado para que instaure procedimento administrativo em desfavor do Oficial de Justiça Jorge Luiz do Nascimento, para apurar possível desvio de conduta funcional.

3. Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da unidade inspecionada.

4. Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

5. Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

6. Cumpra-se.

Maceió, 25 de janeiro de 2013.

  
**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça

01.12-541.

28

01

13

gusmão